

PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.409, DE 2020

Altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

EMENDA N°

Acrescente-se o seguinte inciso XVI ao §1º do art. 3º-A, acrescido à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, renumerando-se o seguinte:

"Art. 3º-A
§1º
.....
XVI - dentistas; e" (NR)

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

**Deputado Julio Cesar Ribeiro
Republicanos/DF**

